Lei Complementar nº 235, de 18 de dezembro de 2006.

Dispondo sobre a criação e implantação do Parque Ecológico Municipal "Engº. João Trombini".

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 11 de dezembro de 2006, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 033/2006, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado o **Parque Ecológico Municipal Engº João Trombini,** em glebas de terras composta pela Praça Engº. João Trombini, Sistema de Lazer nº 03 e pela Faixa de Proteção dos Corpos D' Água, localizada no Loteamento denominado Chácaras São Domingos, conforme as seguintes descrições e confrontações.

Tem início no marco 0 (zero), cravado no alinhamento da Rua Tufi João Domingos, daí segue sempre pelo referido alinhamento, numa distância de 730,50 metros, até encontrar o ponto 1, daí deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 34,20 metros, até encontrar o ponto 2, daí segue em linha reta numa distância de 135,50 metros, até encontrar o ponto 3, daí deflete a esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 34,20 metros, até encontrar o ponto 4, daí segue em linha reta numa distância de 187,00 metros, até encontrar o ponto 5, daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 23,25 metros, até encontrar o ponto 6, daí segue em linha reta numa distância de 169,50 metros, até encontrar o ponto 7, daí deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 37,50 metros, até encontrar o ponto 8, daí segue em linha reta numa distância de 88,00 metros, até encontrar o ponto 9; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 17,00 metros, na confluência da Rua Tufi João Domingos com a Avenida Dr. Gabriel do Ó, até encontrar o ponto 10, daí segue pelo alinhamento da Avenida. Dr. Gabriel do Ó, numa distância de 12,00 metros, até encontrar o ponto 11, na margem esquerda do Ribeirão do Meio; daí segue pela margem esquerda do Ribeirão do Meio, córrego acima, numa distância de 692,00 metros, até encontrar o ponto 12, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Avenida Tiradentes, numa distância de 832,00 metros, até encontrar o ponto 13; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 10,50 metros, na confluência da Avenida Tiradentes com a Rua Major Adalberto dos Santos Figueiredo, numa distância de 45,00 metros, até encontrar o ponto 15, daí deflete à direita e segue em curva com

Lei Complementar nº 235, de 18 de dezembro de 2006.

desenvolvimento de 22,00 metros, na confluência da Rua Major Adalberto dos Santos Figueiredo com a Rua Tufi João Domingos, até encontrar o ponto 0 (zero), onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 57.279,00 m².

Art. 2º - A responsabilidade pela implantação do projeto do Parque Ecológico será da Prefeitura Municipal, que juntamente com empresas privadas, cuidarão da conservação, administração e preservação da fauna, flora e recursos naturais de que são dotados o local.

Art. 3º - Caberá ao Coordenador do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal o acompanhamento dos trabalhos de implantação do Parque, devendo todos os projetos serem submetidos à aprovação prévia daquela Coordenadoria.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 de dezembro de 2006.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal